



# Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/81

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/81

PROCESSO Nº 1802/81

"Dispõe sobre a fixação dos novos valores dos subsídios e da verba de representação do Vice-Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O Bel. Lucas de Mello, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica fixado em 9 (nove) salários, o valor dos subsídios destinados ao Vice-Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - Fica fixado em 6 (seis) salários, o valor da verba de representação destinada ao Vice-Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

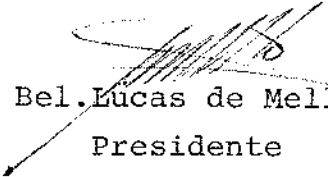
Art. 3º - Os salários a que se referem os artigos 1º e 2º deste Decreto Legislativo, correspondem ao salário mínimo regional, cujos reajustes far-se-ão semestralmente, conforme os índices estabelecidos pela legislação federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

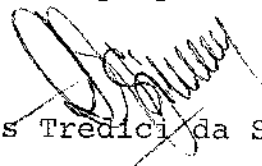
Art. 5º - Para fins de recepção os efeitos deste Decreto Legislativo, retroagem a 1º de fevereiro de 1981.

Art. 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 17 de novembro de 1981.

  
Bel. Lucas de Mello  
Presidente

Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.

  
Rubens Tredici da Silva  
Diretor Geral